

Edital - Seleção de Trabalhos para a "Iniciativa Solvin – 2006"

Os Departamentos do Paraná, do Rio de Janeiro e de São Paulo do **INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL, entidades organizadoras**, fazem saber que instituem, juntamente com **SOLVAY INDUPA DO BRASIL SA**, empresa **patrocinadora/promotora**, a presente seleção de projetos elaborados por estudantes de graduação em arquitetura e urbanismo, regularmente matriculados nas Faculdades dos Estados do Paraná, do Rio de Janeiro e de São Paulo, orientados por professor arquiteto dos quadros de suas faculdades.

1. DO OBJETO

1.1. A Seleção de Trabalhos para a "Iniciativa Solvin – 2006 " destina-se a selecionar 15 (quinze) projetos elaborados por estudantes de graduação em arquitetura e urbanismo, regularmente matriculados em Faculdades dos Estados do Paraná, do Rio de Janeiro e de São Paulo, orientados por professor arquiteto dos quadros de suas faculdades, que integrarão publicação que terá a arquitetura sustentável como tema, a ser editada pela **SOLVAY INDUPA DO BRASIL SA**.

1.2. Serão escolhidos, por júri especializado, 15 (quinze) projetos independentes do estado (**PR, RJ ou SP**) participante da "Seleção de Trabalhos para a " **Iniciativa Solvin – 2006** ".

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos gerais da Seleção de Trabalhos para a "Iniciativa Solvin – 2006 ":

a) Incentivar alunos e professores das Faculdades de Arquitetura e Urbanismo dos Estados do Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo a pesquisarem sobre o tema da arquitetura sustentável, através da elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo.

b) Contribuir para a investigação de alternativas conceituais, projetuais e tecnológicas para questões tais como: melhoria das condições ambientais nas cidades; promoção de maior eficiência na utilização de recursos naturais; conforto térmico e acústico para os usuários, tanto no espaço arquitetônico como no espaço urbano; diminuição do consumo de energia nas edificações; entre outras que os concorrentes venham livremente propor.

c) Contribuir para a difusão das possibilidades de utilização do PVC na construção civil, particularmente através de soluções que colaborem para a sustentabilidade;

d) Divulgar o conhecimento gerado pelo processo de seleção através de exposições dos trabalhos concorrentes e, mais especificamente, da publicação dos projetos selecionados, em livro a ser editado pela **SOLVAY INDUPA DO BRASIL SA** .

3. DO CONTEÚDO DOS TRABALHOS

Os projetos a serem apresentados para a Seleção de Trabalhos para a "Iniciativa Solvin – 2006 " deverão atender os seguintes aspectos:

a) Tratar-se de trabalho que contribua para a reflexão do tema da arquitetura sustentável.

b) Tratar-se de projeto de arquitetura e/ou urbanismo que, independentemente de seu programa, apresente idéias, proposições e soluções técnicas para os problemas abordados, atendendo os objetivos estabelecidos no item 2 deste Edital.

c) Tratar-se de projeto que utilize materiais em PVC, podendo valer-se tanto de produtos disponíveis no mercado como de peças inovadoras propostas pelos próprios autores dos projetos.

d) Ter claramente indicado na representação das propostas a utilização do PVC, sendo recomendável a justificativa de sua adoção no projeto específico.

e) Conter uma súmula (resumo) de no máximo **4.000 (quatro mil) caracteres com espaço** de apresentação do trabalho.

f) Estar representado em escala que permita a boa compreensão das idéias propostas, valendo-se dos recursos gráficos que o(s) autor(es) julgar(em) mais convenientes, respeitadas as disposições do item 9 deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A Seleção de Trabalhos para a " **Iniciativa Solvin– 2006** " é aberta a todo estudante de graduação devidamente matriculado nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo das universidades ou faculdades dos Estados do Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo, orientado por professor arquiteto dos quadros de sua faculdade, nos termos e condições deste Edital.

4.2. Cada estudante, individualmente ou como membro de equipe, poderá inscrever um único projeto para a Seleção de Trabalhos para a " **Iniciativa Solvin – 2006** " .

4.3. Poderão ser apresentados tanto trabalhos desenvolvidos em disciplinas curriculares como projetos elaborados especialmente para este processo de seleção.

4.4. Os trabalhos realizados em grupo de no máximo **4 (quatro) membros** deverão ser inscritos em nome de todos os estudantes que compõem a equipe concorrente.

4.5. Como forma de incentivo ao intercâmbio interdisciplinar é permitida a participação, como **estudante-parceiro** , de **mais um** estudante de outros cursos de graduação da mesma universidade, a saber: economia, design, artes, engenharia, comunicações e etc. Este **estudante-parceiro** só poderá colaborar com uma única equipe participante desta edição da Seleção de Trabalhos para a " **Iniciativa Solvin – 2006** " .

4.6. Não há restrição em relação ao número de trabalhos orientados por um mesmo professor arquiteto.

4.7. O(s) autor(es) de cada trabalho deverá(ão) indicar como orientador apenas um professor arquiteto, podendo, eventualmente, constar nomes de outros professores na condição de co-orientadores.

4.8. Não existe nenhum tipo de impedimento em relação à inscrição de trabalhos que tenham participado de outros concursos ou premiações, tanto nacionais como regionais, porém não serão aceitos aqueles que já tenham sido publicados ou premiados, para o que os estudantes concorrentes deverão apresentar declaração de que o trabalho não foi premiado ou publicado.

4.9. Os trabalhos concorrentes não serão devolvidos aos seus autores e estes poderão ser expostos, a qualquer tempo, em eventos promovidos pela **SOLVAY INDUPA DO BRASIL SA** e/ou pelos Departamentos do IAB organizadores desta Seleção de Trabalhos para a " **Iniciativa Solvin – 2006** " .

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. Será constituída uma única Comissão de Seleção para a Seleção de Trabalhos da " **Iniciativa Solvin – 2006** " .

5.2. A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) indicados pelos Departamentos do IAB e 2 (dois) indicados pela **SOLVAY INDUPA DO BRASIL SA**.

Comissão de Seleção:

Indicação IAB:

Arq. José Hermeto de Palma Sanhotene - PR

Arq. Fernanda Salles - RJ

Arq. José Armênio de Brito Cruz - SP

Indicação Solvay Indupa

Arq. Arthur Pugliese

Édison Carlos - Químico / Solvay Indupa

5.3. Os membros da Comissão de Seleção indicados pelos respectivos Departamentos do IAB deverão fazer parte do Corpo de Jurados do IAB.

5.4. Os membros da Comissão de Seleção não poderão atuar como professores orientadores de alunos e equipes inscritas nesta seleção.

5.5. A Comissão de Seleção escolherá, dentre os trabalhos apresentados, os **15** (quinze) projetos independentes do estado (**PR, RJ ou SP**) participante da Seleção de Trabalhos para a " **Iniciativa Solvin – 2006** " que deverão integrar a publicação que terá a arquitetura sustentável como tema, a ser editada pela **SOLVAY INDUPA DO BRASIL SA** .

5.6. A Comissão de Seleção poderá conferir Menção Honrosa aos trabalhos que julgar merecedores, não implicando na publicação dos mesmos.

5.7. O critério inicial de análise pela Comissão de Seleção será o cumprimento das exigências do item 3 deste Edital.

5.8. A análise do conteúdo dos trabalhos apresentados irá considerar tanto a identificação dos problemas e as soluções alcançadas, como a capacidade de resolução tecnológica, teórica e projetual, apresentada pelos concorrentes.

6. DO ARQUITETO CONSULTOR

6.1. O Consultor da Seleção de Trabalhos para a " **Iniciativa Solvin – 2006** ", indicado pelos organizadores, é o arquiteto **Paulo Sophia** , registrado no CREA-SP sob o nº 060.157.367-5 que assessorará na definição e elaboração de itens e documentos a serem fornecidos aos participantes.

6.2. O Consultor assessorará as Comissão de Seleção de cada estado, no que lhe for solicitado e organizará os trabalhos para que se processe o julgamento.

6.3. Sob a responsabilidade da Presidência de cada Departamento do IAB, o Consultor organizará e participará do ato de encerramento e divulgação dos resultados do processo de seleção em cada estado.

6.4. O Consultor providenciará com Organizadores e Patrocinador, após o julgamento, exposição dos trabalhos **selecionados** , divulgação da Ata de Julgamento e distribuição dos certificados de participação.

6.5. Os concorrentes poderão solicitar ao Consultor esclarecimentos de dúvidas que porventura possam surgir sobre o presente Edital. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito ao Consultor até o dia 22 de setembro de 2006, que responderá às consultas através de mensagem eletrônica enviada a todos os concorrentes, sem identificação do solicitante. O conjunto de respostas incorporar-se-á ao presente Edital para efeito de orientação complementar à Comissão de Seleção.

6.6. As consultas deverão ser encaminhadas por e-mail para o seguinte endereço: consultor@iniciativasolvin.com.br .

6.7. As consultas deverão receber um aviso de recebimento em até um dia útil para que o solicitante considere efetividade da remessa. Caso contrário deverá repetir a operação até que receba a confirmação de recebimento.

7. DO CRONOGRAMA

A Seleção de Trabalhos para a " **Iniciativa Solvin – 2006** " obedecerá o seguinte cronograma:

- a) Lançamento do Edital e abertura das inscrições - **11 de abril de 2005** .
- b) Seminários sobre " **Iniciativa Solvin – 2006**" nos Departamentos do IAB - **junho de 2006** , em datas a serem divulgadas oportunamente.
- c) Encerramento das inscrições - **25 de setembro de 2006** .
- d) Encerramento do período de consultas ao Arquiteto Coordenador - **22 de setembro de 2006**
- e) Entrega dos trabalhos - até **02 de outubro de 2006**
- f) Dia **6 de outubro de 2006** até às 18h, data limite para o recebimento dos trabalhos postados até o **2 de outubro de 2006**),
- g) Análise dos trabalhos pela Comissão de Seleção – **entre os dias 09 e 11 de outubro de 2006**.
- h) Divulgação dos resultados - até **19 de outubro de 2006**.
- i) Lançamento do Livro "**Iniciativa Solvin – 2006**" - até **dezembro de 2006** .

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para a Seleção de Trabalhos para a "Iniciativa Solvin – 2006 " poderão ser realizadas até **25 de setembro de 2006** , através de depósito e bancário e envio para a Sede do respectivo Departamento do IAB, da seguinte documentação:

- i) Cópia da Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- ii) Cópia do comprovante matrícula (de cada um dos membros da equipe) em Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de um dos estados incluídos neste processo de seleção;
- iii) Cópia do comprovante de quitação de suas mensalidades com o Departamento do IAB de sua jurisdição, no caso de associados que queiram obter o desconto no valor da inscrição estipulado.
- iv) Cópia do comprovante de depósito bancário no valor da inscrição feito na conta corrente do respectivo Departamento do IAB, na forma abaixo:

Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Paraná

Banco Itaú - Ag. 3813

CC. 09062-2

Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio de Janeiro

Banco do Brasil - Ag. 1251-3

CC. 104332-3

Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo

Banco Banespa - Ag. 0083

CC. 002275-9

8.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via formulário do website

8.3. Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser devidamente preenchidos, sendo indispensável a identificação do professor arquiteto orientador do trabalho.

8.4. O valor da inscrição é de **R\$30,00 (trinta reais)**. Para os sócios aspirantes do IAB, quites com suas mensalidades, o valor da inscrição é de **R\$ 15,00 (quinze reais)**.

8.5. A partir da data de abertura das inscrições estarão, à disposição, nos Departamentos do IAB de Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo, para consulta dos interessados, exemplares deste Edital.

9. DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1. Os trabalhos deverão ser apresentados em até 2 (dois) painéis no formato A2, na posição horizontal, com 59,4cm de largura por 42cm de altura, conforme as definições estabelecidas nos itens 9.5 e 9.6 deste Edital.

9.2. Os painéis apresentados deverão obedecer ao padrão estabelecido no diagrama contido nos itens 9.5 e 9.6 deste Edital, que indica os campos para o título do trabalho; número da prancha; e número do trabalho a ser definido pela organização do processo de seleção.

9.3. Os painéis deverão ser apresentados sobre base rígida e leve (tipo papel pluma ou similar), de modo a facilitar o manuseio pela Comissão de Seleção e permitir a fixação na exposição. Recomenda-se que o trabalho seja plastificado de modo a evitar seu descolamento da base rígida, o que pode prejudicar sua avaliação pela Comissão de Seleção e apresentação na exposição.

9.4. Informações necessárias à compreensão do trabalho que não impliquem em sua identificação poderão ser apresentadas, como por exemplo, a localização. No entanto, nos painéis não poderão aparecer nome ou logotipo do(s)

autor(es), do orientador, da universidade, curso ou escola, assinaturas de desenhos e créditos que possibilitem a identificação do trabalho.

9.5. Todos os desenhos, imagens, textos, memoriais, explicações ou especificações, e também a súmula exigida no item 3 deste edital, deverão constar obrigatoriamente apenas dos painéis, não podendo ser entregue qualquer tipo de material avulso para fins de análise pela Comissão de Seleção.

9.6. Para fins de publicação do seu trabalho o estudante ou equipe entregará dois CDs-Rom com o seguinte conteúdo:

- a) um CD-rom com arquivos dos painéis apresentados (DWG, CDR, AI ou JPG) 300 DPI
- b) outro CD-rom com:

- texto (Word/DOC): resumo memorial com 1200 caracteres com espaço

- 5 imagens ilustrativas do projeto sendo:

- 1 imagem arquivo: JPG ou TIFF, 300 DPI, RGB, 2800 PIXELS (18 cm)

- 4 imagens arquivo: DWG (versão 2002), CDR (versão 11), AI (planta, corte ou elevações) ou JPG, TIFF, 300 DPI, RGB, 2800 PIXELS (9 cm)

10. DA ENTREGA DOS TRABALHOS

10.1. Cada trabalho deverá ser entregue embalado em pacote de **papel pardo** contendo: os painéis; dois CDs-ROM com os conteúdos descritos no item 9.6 acima; e **outro envelope pardo lacrado** com a **Ficha de Inscrição original**.

10.2. O envelope pardo lacrado contendo a Ficha de Inscrição original deverá estar afixado no verso da primeira prancha.

10.3. Os painéis, os CDs-ROM e o envelope pardo lacrado contendo a Ficha de Inscrição **não poderão ter qualquer tipo de identificação**.

10.4. Os painéis, os CDs-ROM e o envelope pardo lacrado contendo a Ficha de Inscrição serão numerados de acordo com a ordem de recebimento do trabalho pelo respectivo Departamento do IAB. **Os pacotes serão abertos somente pelo coordenador desta seleção na data do julgamento**.

10.5. Sob nenhum pretexto serão recebidos os trabalhos que não forem entregues de acordo com as normas de apresentação, de entrega e prazos determinados no presente Edital.

10.6. Os trabalhos deverão ser entregues na sede do Departamento do IAB do estado no qual está localizada a Faculdade do(s) autor(es) do trabalho, até às 18h00 do dia 2 de outubro de 2006.

- Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Paraná

Avenida Batel, 1750, sala 306. Curitiba/PR. CEP. 80420-090.

- Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio de Janeiro

Rua do Pinheiro, 10 - Flamengo. Rio de Janeiro/RJ. CEP. 22220-050

- Instituto de Arquitetos do Brasil Departamento de São Paulo

Rua Bento Freitas, 306. São Paulo/SP. CEP. 01220-000

10.7. Serão aceitos trabalhos entregues via Correios (correspondência registrada, postada até o dia **2 de outubro de 2006**), desde que recebidos pelo respectivo Departamento do IAB até às 18h do dia **6 de outubro de 2006**.

10.8. O trabalho entregue via Correios deverá ter o pacote de papel pardo contendo os painéis, os CDs-ROM e o envelope pardo lacrado com a Ficha de Inscrição envolvido por outra embalagem, que conterà as identificações de destinatário: à **Iniciativa Solvin – 2006** e o remetente (autor do trabalho). O Departamento responsável após este recebimento removerá do pacote do correio o pacote pardo retirando qualquer informação que identifique a origem e o autor do trabalho.

10.9. Os envelopes pardos lacrados contendo a Ficha de Inscrição original permanecerão inviolados e sob a responsabilidade e guarda do Consultor, até o dia da divulgação dos resultados do processo de seleção.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

11.1. A publicação dos trabalhos selecionados é um compromisso assumido pela **SOLVAY INDUPA DO BRASIL SA** com os **Departamentos de PR, RJ e SP do IAB** e com os participantes deste processo de seleção e deverá ser lançada no prazo máximo de 120 dias após a divulgação dos resultados.

11.2. Os **15** (quinze) projetos selecionados independentes do estado (**PR, RJ ou SP**) participante da Seleção de Trabalhos para a "**Iniciativa Solvin – 2006**", **integrarão a publicação da "Iniciativa Solvin - 2006"**.

11.3. Cada projeto selecionado será apresentado em duas páginas da publicação, nas quais estarão os devidos créditos, de acordo com as informações contidas na Ficha de Inscrição, a súmula do trabalho, os desenhos que melhor ilustrem o projeto e o parecer da Comissão de Seleção.

11.4. A representação dos projetos selecionados na publicação respeitará a projeto gráfico previamente definido, não correspondendo a uma reprodução dos painéis apresentados para efeito de seleção e exposição.

11.5. Na hipótese de necessidade de adequação dos arquivos fornecidos no ato de entrega dos trabalhos, para efeito de publicação, o responsável pela equipe será contatado.

11.6. A publicação será distribuída pela **SOLVAY INDUPA DO BRASIL SA** para universidades, órgãos públicos, empresas de arquitetura, etc.

11.7. Cada equipe selecionada, independentemente do número de integrantes, receberá 7 (sete) exemplares da publicação "**Iniciativa Solvin – 2006**".

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O site oficial da "**Iniciativa Solvin – 2006**" é www.iniciativasolvin.com.br

12.2. Todos os trabalhos apresentados serão identificados após a divulgação dos resultados e poderão vir a integrar exposições a serem promovidas pelos Departamentos do IAB ou pela **SOLVAY INDUPA DO BRASIL SA**.

12.3. As decisões da Comissão de Seleção serão fundamentadas e soberanas, não cabendo recursos.

12.4. Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pelo Arquiteto Coordenador.

12.5. A participação neste processo de seleção importa, por parte dos concorrentes e da Comissão de Seleção, na integral concordância com os termos deste Edital e a expressa renúncia de quaisquer outros direitos individuais invocados.

A Comissão Organizadora